



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0102

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Câmara Municipal de Nova Maringá/MT, doravante denominada CASA LEGISLATIVA.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Nova Maringá/MT, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 248 – Centro CEP: 78445-000 e CNPJ: 37.464.294/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Jean Carlos Candido Vasconcelos inscrito no CPF: 514.482.971-68 e RG: 075249-8 SEJSP/MT resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de _____.

CELEBRANTES:

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal

**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA**

Diretor Executivo do ILB
Programa Interlegis

JEAN C. CANDIDO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Nova
Maringá/MT
CPF: 514.482.971-68
RG: 075249-8 SEJSP/MT

TESTEMUNHAS:

Eliane Aparecida da Cruz

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

Controladora Interna

Câmara Municipal de Nova Maringá/MT
CPF: 043.467.611-00
RG: 22662928 SSP/MT

Elen Cristina Santos da Cruz

ELEN CRISTINA SANTOS DA CRUZ

Assessora Legislativa

Câmara Municipal de Nova Maringá/MT
CPF: 061.784.691-01
RG: 2379325-2 SESP/MT





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO N° 2021/0102

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Maringá/MT e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Nova Maringá/MT

CNPJ: 37.464.294/0001/12

Estado: Mato Grosso

Endereço: Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 248 – Centro.

CEP: 78445-000

Fone: (66) 3537-1105

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sitio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;





**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.





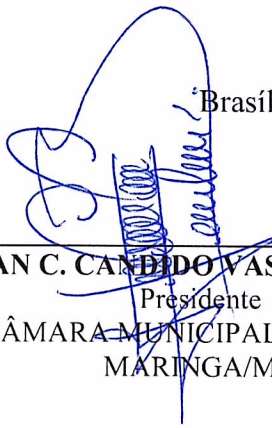
SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

9. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, ... de ... de ...

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL



JEAN C. CANDIDO VASCONCELOS
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
MARINGÁ/MT



Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo 487.507/2021. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/067.0- firmado com a PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ n. 78.533.312/0001-58. OBJETO Prestação de serviços continuados referentes à Tecnologia da Informação, nas áreas de apoio ao desenvolvimento, ao suporte e à infraestrutura e ao atendimento ao usuário LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 131/2020. VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 27/12/2021. VALOR: R\$ 15.324.752,08.

Processo 284.506/2020. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/093.0- firmado com a RCS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ n. 08.220.952/0001-22. OBJETO Prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho na área de manutenção, execução de serviços gerais e outras intervenções civis nos edifícios e nas áreas da Câmara dos Deputados, incluindo, sob demanda, fornecimento de materiais e prestação de serviços. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 34/2020. VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 31/12/2023. VALOR: R\$ 54.458.295,92.

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT2021/0050. Processo: 200.010502/2020-44. Celebrado com a empresa G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 02.195.059/0001-08. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Aquisição de banco de imagens livres de royalty (royalty free), a serem disponibilizadas por meio digital (internet), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. Valor Global: R\$6.300,00. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2021NE000941, emitida em 30/04/2021. Vigência: início: 01/07/2021 - final: 30/06/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: André Criscibene Pantaleão.

Espécie: Contrato CT2021/0057. Processo: 200.001882/2020-26. Celebrado com a empresa R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 11.162.311/0001-73. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2021. Objeto: Prestação de serviços contínuos e sob demanda referentes à manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas e equipamentos de marcenaria e serralheria do Complexo Arquitetônico do Senado Federal (inclusive Residências Oficiais) e áreas comuns do Congresso Nacional, com suprimento de insumos necessários à execução dos serviços. Valor Global: R\$2.940.351,07. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Naturezas de Despesas: 339030, 339039 e 339037. Notas de Empenho nºs 2021NE001159, 2021NE001160, 2021NE001161 e 2021NE001162, emitidas em 11/06/2021. Vigência: início: 01/07/2021 - final: 30/06/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Wesley Fernandes Camilo.

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0069. Processo: 200.004216/2021-21. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS. CNPJ: 03.334.191/0001-16. Data da assinatura: 01/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 02/07/2021 final: 01/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Zé Divino, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0095. Processo: 200.007236/2021-53. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA. CNPJ: 13.238.803/0001-20. Data da assinatura: 01/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 02/07/2021 final: 01/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Emanuel Campos Silva, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0102. Processo: 200.007103/2021-87. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT. CNPJ: 37.464.294/0001-12. Data da assinatura: 01/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 01/07/2021 final: 30/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Jean Carlos Candido Vasconcelos, Presidente.

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 20/2021. Pregão Eletrônico 09/2021. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de expansão tecnológica que suporta a Solução Integrada de Registros Biométricos da Justiça Eleitoral. Preço unitário do item 1 (R\$4.540.511,57), item 2 (R\$2.285.069,64), item 3 (R\$14.393.496,15), item 4 (R\$5.294.183,42), item 5 (R\$88.198,86), item 6 (R\$185.067,39), item 7 (R\$223.873,02). FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 30/06/2021. Vigência: 02/07/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral de Secretaria do TSE; Alexandre Mota Albuquerque, pela empresa. SEI 2020.00.000010706-3.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo nº: 2021.00.000000102-3. Objeto: Contratação de 240 licenças perpétuas do software Griaule Biometric Suite com os respectivo suporte técnico e atualização tecnológica para 12 meses. Contratado: Griaule Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, caput e Inc. I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 9.634.416,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 30/06/2021, por José Rodrigues de Araújo Neto, Secretário de Administração substituto. Ratificação: em 30/06/2021, por Rui Moreira de Oliveira,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 32/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 20200000012104-0. , publicada no D.O.U de 09/06/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos servidores para rack de 19 polegadas, conforme especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência. SEI 2020.00.000012104-0 Novo Edital: 02/07/2021 das 08h00 às 11h59 e de12h01 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2 BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO
 Pregoeira

(SIDEAC - 01/07/2021) 070001-00001-2021NE000030

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 10043/2019. 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ 78/2019. CONTRATADA: Neokoros Brasil Ltda. CNPJ: 04.930.468/0001-36. OBJETO: Alteração de cláusula contratual, reajuste de preços e prorrogação de prazo de vigência. FUNDAMENTO: Art. 57, II e art. 65, II, da Lei 8.666/1993. ASSINATURA: 29/06/2021. VIGÊNCIA: 31/08/2021 a 30/04/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.217,60. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, e Marco Cesar Chaul - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 35857/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ 20/2019. CONTRATADA: Stratec Informática Ltda. CNPJ: 07.526.151/0001-27. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual com cláusula resolutoria, redução de preço e alterações de endereço e razão social da CONTRATADA. FUNDAMENTO: Art. 57, II e art. 65, II c/c art. 58, § 1º, da Lei 8.666/1993. ASSINATURA: 01/07/2021. VIGÊNCIA: 03/07/2021 a 02/07/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 262.476,48. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, e Guilherme Gontijo Barbassa - Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

EXTRATO DE APOSTILA AO CREDENCIAMENTO

Espécie: Extrato de Apostila ao Termo de Credenciamento - Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão de 09/04/2014, e homologada pelo Conselho de Administração, sessão de 22/04/2014; Processo Administrativo 6.839/2006. Processo Administrativo PAe 0001314-47.2015.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Apostila 13284740 ao Termo de Credenciamento 040/2013 da empresa Instituto de Implantodontia e Estética Fernando Menicucci Ltda. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Do Acréscimo e da Supressão de Procedimentos/Especialidades. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral e pela empresa Fernando Menicucci Neto, Responsável Legal.

EXTRATO DE APOSTILA AO CREDENCIAMENTO

Espécie: Extrato de Apostila ao Termo de Credenciamento - Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão de 09/04/2014, e homologada pelo Conselho de Administração, sessão de 22/04/2014; Processo Administrativo 6.839/2006. Processo Administrativo PAe 0004549-56.2014.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Apostila 13266236 ao Termo de Credenciamento 016/2008 da empresa Hospital Santa Lúcia S/A Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Do Acréscimo e da Supressão de Procedimentos/Especialidades. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral e pela empresa José do Patrocínio Leal, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE APOSTILA AO CREDENCIAMENTO

Espécie: Extrato de Apostila ao Termo de Credenciamento - Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão de 09/04/2014, e homologada pelo Conselho de Administração, sessão de 22/04/2014; Processo Administrativo 6.839/2006. Processo Administrativo PAe 0001046-27.2014.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Apostila 13266240 ao Termo de Credenciamento 016/2010 da empresa Hospital Maria Auxiliadora Gama Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Do Acréscimo e da Supressão de Procedimentos/Especialidades. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral e pela empresa José do Patrocínio Leal, Diretor-Presidente.

EXTRATO APOSTILA AO CREDENCIAMENTO

Espécie: Extrato de Apostila ao Termo de Credenciamento - Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão de 09/04/2014, e homologada pelo Conselho de Administração, sessão de 22/04/2014; Processo Administrativo 6.839/2006. Processo Administrativo PAe 0001039-35.2014.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Apostila 13266239 ao Termo de Credenciamento 021/2008 da empresa Hospital Prontonorte S/A Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Do Acréscimo e da Supressão de Procedimentos/Especialidades. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral e pela empresa José do Patrocínio Leal, Diretor-Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 113/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº EOF-2020/068. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames clínicos, na modalidade check-up em saúde, em um mesmo dia e local, contando com várias especialidades médicas e estrutura laboratorial e de imagem.

FRANCISCO LUIS DUARTE
 Pregoeiro

(SIDEAC - 01/07/2021) 090028-00001-2021NE000298



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021070200134



Suellen Rodrigues Menese

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 102/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.
Anexos: ACT2021 0102 - Digital.pdf
Prioridade: Alta

Em 2021-07-01 14:36, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle escreveu:

Confirmo o recebimento!!!

Eliane Aparecida da Cruz – Ouvidora.

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle **Enviada em:** domingo, 4 de julho de 2021 21:12
Para: 'ouvidoria@camaranovamaringa.mt.gov.br' ouvidoria@camaranovamaringa.mt.gov.br **Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <scco@senado.leg.br>
Assunto: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 102/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

Boa noite,

Ao receber esta mensagem, é obrigatória a confirmação de recebimento deste e-mail para a finalização do processo.

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle **Enviada em:** quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:37 **Para:** 'jean.postovila@hotmail.com' <jean.postovila@hotmail.com>; 'vereadorsorriso@hotmail.com' <vereadorsorriso@hotmail.com>; 'ouvidoria@camaranovamaringa.mt.gov.br' <ouvidoria@camaranovamaringa.mt.gov.br> **Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <scco@senado.leg.br>
Assunto: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 102/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 1 de julho de 2021.

Processo nº 00200.007103/2021-87.

Acordo de Cooperação Técnica nº 102/2021.

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT.

Telefone: (66) 98139-0612 e (66) 3537-1105/1088 e 1588.

E-mail: jean.postovila@hotmail.com; vereadorsorriso@hotmail.com;

ouvidoria@camaranovamaringa.mt.gov.br

A/C Sr. Presidente Jean C. Candido Vasconcelos.

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica nº 102/2021**, celebrado com o **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT**, assinado digitalmente em **(01/07/2021)**, pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.



Ao receber esta mensagem, é obrigatória a confirmação de recebimento deste e-mail para a finalização do processo.

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones: (61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

José Olivar Campos da Silva - Chefe do SEPCO

Atenciosamente,

Suellen Rodrigues Meneses.

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO** - CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814.

(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0102

Vigência: 02/07/2021 a 01/07/2026

NUP da Avença: [00100.065773/2021-46](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ MATO GROSSO - MT. [CNPJ: 37.464.294/0001-12] (02/07/2021 - 01/07/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.007103/2021-87

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		28312021	7884-S1
Órgão gestor	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COADFI		28312021	7884-S1
Órgão gestor	DIRETORIA EXECUTIVA DO ILB	DEXILB		28312021	7884-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

